



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
AT 27/11/2009
EM 97 11 2009
Cepud

LEI Nº 2.977, DE 27 DE NOVEMBRO DE 200.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº	10425
Fis.	—
Em	04 / 12 / 2009
<i>Luiz</i>	
PROFESSOR	

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
PROCEDER A CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO DO ESTÁDIO
MUNICIPAL ZENOR PEDROSA ROCHA
DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de direito real de uso do Estádio Municipal Zenor Pedrosa Rocha, deste Município de Nova Venécia-ES, para o Leão de São Marcos Futebol Club.

Art. 2º A concessão de direito real de uso de que trata a presente lei, fica condicionada exclusivamente a realização do Campeonato Estadual da Segunda Divisão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO**